



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 516

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATO N.º 007/2024 – EXONERAÇÃO.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO N.º 034/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024	1
TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/20191	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO N.º 007/2024 – EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

EXONERAR:

Exonerar o Senhor **THIAGO ALVES FERNANDES** do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**, com lotação na Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO N.º 034/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, retifica o contrato nº 034/2024, 02 de janeiro de 2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Município nº 511, no dia 11 de janeiro de 2024, página 9.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RETIFICAÇÃO:

Onde Lê:

“**VALOR:** 24.000 (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)”

Leia-se:

“**VALOR:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), dividido em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)”

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2019

Extrato do quarto termo aditivo de prazo do contrato 061/2019

Processo nº 066/2019 Pregão Presencial nº 001/2019. Contratante: ABREULÂNDIA-PREVI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, pessoa jurídica Contratada: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Av. Castelo Branco nº 1555, bairro centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, CNPJ Nº 10.450.122/0001-33, objeto do contrato: locação de licença de uso do sistema gerenciador de regimes próprios de previdência social, com prestação de serviços envolvendo: manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do sistema e serviços complementares de assessoria previdenciária. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Abreulândia-previ